Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.794, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Aurora, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na forração e na reforma das instalações elétricas do Salão Comunitário da Associação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradores do Bairro Aurora, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na forração e na reforma das instalações elétricas do Salão Comunitário da Associação.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio; 0412200022.002 – Orçamento Participativo: 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 4.º A Associação deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º A Associação de Moradores do Bairro Aurora destinará o salão comunitário,

pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para uso de toda a comunidade do Bairro Aurora, como se público fosse, sem distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Setembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

P.M. ERECHIM
Fls. 03
Protocolo

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ
Associação dos Moradores do Bairro Aurora				02.263.060/0001-22
Endereço				
Linha 3 Secção Dourado				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Erechim	RS	99.700-000	54 - 9998 9171	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável			C.P.F.	
Waldir Jardelino Zamadei			189.426.440-15	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
3002109019 SSP-Policia Civil RS	Presidente	Representante legal da Associação		
Endereço			C.E.P.	
Linha 3 Secção Dourado – Linha Aurora			99.700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Previsão de Execução	
	Início	Término
Forração e reforma das instalações elétricas do Salão Comunitário da Associação dos Moradores do Bairro Aurora	Setembro/2010	Fevereiro/2011

Identificação do Objeto

Forração do Salão Comunitário com plástico PVC, cantoneiras, emendas PVC, entarugamento com ripas de madeira para a sustentação do forro, pregada e grampeada e reforma das instalações elétricas.

Justificativa da Proposição

A Associação dos Moradores do Bairro Aurora foi fundada em 03 de Setembro de 1995, sem fins lucrativos, políticos ou religiosas, com o objetivo de contribuir para a formação e o desenvolvimento da vida comunitária. Promovendo e contribuindo para o desenvolvimento humano, cultural e social e o bem estar da comunidade. A Comunidade Aurora está localizada há poucos quilômetros do centro de Erechim, nas margens da RS 331, portanto local de fácil acesso. Por este motivo é que também é visitada por um grande público, principalmente quando da realização de eventos como: casamentos, aniversários, reuniões e outras atividades esportivas e sociais. A Comunidade da Linha Aurora é formada por famílias tradicionais que lá construíram suas vidas, constituindo famílias, educando seus filhos e integrando com comunidades vizinhas. Desta forma é que escolheu como prioridade na Assembléia do Orçamento Participativo auxílio para a forração do Salão Comunitário, uma vez que este tem apenas as tesouras sem forração. As instalações elétricas também necessitam de reforma. Além de dar um novo visual ao Salão, certamente dará também mais segurança as pessoas que participam dos eventos que se realizam naquele local.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Reforma das instalações elétricas	1	1		
	1,1	Forração do salão comunitário	1	1	Setem. /2010	Fev/2011

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Meta/ fase	Especificação			
1,1	Aquisição de material elétrico, tais como fios, tomadas, interuptores, dijuntores, fita isolante, isoladores, etrodutos, dentre outros necessários à reforam das instalações elétricas			
1.2	Aquisição do material necessário para a forração do salão comunitário, tais como plástico PVC, cantoneiras, emendas PVC, ripas de madeira, pregos, grampos			
TOTAL GERAL			R$ 6.500,00	

P.M. ERECH
Fls. 05
Protocolo

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
1	R$ 6.500,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
1	Mão de Obra					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto **à Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 31 de Agosto de 2010

Waldir Jardelino Zamadei
Associação dos Moradores do Bairro Aurora

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Erechim, 31 de agosto de 2010
Local e Data

Coor. Orçamento Participativo